



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 947, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.979

**Concede pensão mensal a dona Palmira  
Muegante Germain.**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:**


**Artigo 1º. - É concedida, a dona Palmira Muegante Germain, - viúva de Guilherme Germain, ex-funcionário público municipal, aposentado no cargo de "Tescureiro", pensão mensal intransferível, na importância de CR.\$1.649,00 (um mil seiscentos e quarenta e nove - cruzeiros), correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do referido ex-funcionário, com vigência a partir de 10 de outubro de 1.979.**

**Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo será mantida enquanto perdurar o estado de viúva da beneficiária.**


**Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no "Orçamento", suplementado se necessário.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 1.979.**

  
\_\_\_\_\_  
**Manoél Dias Barreiras Filho**  
**Prefeito Municipal**

**Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.**

  
\_\_\_\_\_  
**Ariovaldo Silveira**  
**- Secretário da Prefeitura -**